



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001**

1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.285.954/0001-04 com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº. 43 – centro, nesta cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG. nº.9599574- SDS/PE e do CPF nº. 703.852.024-58, residente na Cidade de Bom Conselho - PE, e do outro lado a empresa **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME**, estabelecida na Rua Três, nº 95, Cohab, Custodia/PE, CEP: 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.614.676/0001-29, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 071.791.844-03 e do RG sob o nº 8304086 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Três, nº 95, Cohab, Custodia/PE, CEP: 56.640-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, da Lei nº 10.520/2002.

#### DO OBJETO

CLÁUSULA I - O objeto da presente ata é a **FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTES MUNICÍPIO** Conforme especificações constantes no termo de referência.

#### DA EMPRESA VENCEDORA

CLÁUSULA II - Empresa(s) vencedora(s):



Empresa: Romário José Nascimento Araujo - ME

CNPJ: 10.614.676/0001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço: Rua Três, nº 95, Cohab, Custodia/PE, CEP: 56.640-000

Telefone: (87) 3848-1075 E-mail: romromario@hotmail.com

Representante: Romário José Nascimento Araujo

CPF/MF: 071.791.844-03 RG:8304086 Órgão Exp.: SDS-PE

2

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

### CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços:

| Lote     | Item     | Especificação detalhada do item  | Qtd.  | Unid. | Valor Unitário | Valor Total | Empresa Vencedora                   |
|----------|----------|--|-------|-------|----------------|-------------|-------------------------------------|
| 000<br>1 | 000<br>1 | PALCO GRANDE: COM DIMENSÕES MÍNIMAS 14X12 E DE MÁXIMA 16M X 14M COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MINIMO DE 10M DE ALTURA, TRILISADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIUM TIPO P-50, COM PÉ DIREITO MINIMO DE 7M, PISO MINIMO DE 2M DE ALTURA, COM PISO TIPO EASY FLOOR OU SIMILARES. ESSA ESTRUTURA TAMBEM DEVERÀ AGREGAR UMA ESTRUTURA EM BOX TIPO P-30 NO CONTORNO DA PARTE FRONTAL DO PALCO PARA COLOCAÇÃO DA | 1 DIA | 1 DIA | 12.702,00      | 12.702,00   | Romário José Nascimento Araujo - ME |



|          |          |  |       |       |          |          |                                     |
|----------|----------|--|-------|-------|----------|----------|-------------------------------------|
|          |          | TESTEIRA DE LED, O PALCO DEVERA POSSUIR AREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODIZIO DE BANDAS, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, ALEM DE ESTRUTURAR A PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA ARMAZENAR OS CASES DE INSTRUMENTOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS. - TODA A ESTRUTURA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NOMAS DOS ORGÃOS COMPETENTES PARA SUA LIBERAÇÃO. A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ SER ENTREGUE, PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM E LUZ, IMPRETERIVELMENT E 05 (CINCO) DIAS ANTES DO EVENTO. |       |       |          |          | 3                                   |
| 000<br>1 | 000<br>2 | PALCO MÉDIO: LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 12,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO. 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA COM TRELIÇA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA  | 1 DIA | 1 DIA | 8.039,00 | 8.039,00 | Romário José Nascimento Araujo - ME |



|          |          |   |       |       |          |          |                                     |   |
|----------|----------|---|-------|-------|----------|----------|-------------------------------------|---|
|          |          | ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. BACKSTAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS   |       |       |          |          |                                     | 4 |
| 000<br>1 | 000<br>3 | PALCO DE PEQUENO PORTE, PALCO TIPO III PALCO MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; CERCAS | 1 DIA | 1 DIA | 4.284,00 | 4.284,00 | Romário José Nascimento Araujo - ME |   |





|          |          |   |       |       |          |          |                                     |
|----------|----------|---|-------|-------|----------|----------|-------------------------------------|
| 000<br>1 | 000<br>4 | PASSARELA PARA PALCO: PASSARELA COM 3M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO, CONECTADO E NO MESMO NÍVEL DO PALCO.  | 1 DIA | 1 DIA | 1.804,00 | 1.804,00 | Romário José Nascimento Araujo - ME |
| 000<br>1 | 000<br>5 | LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID: BOX TRUSS, EM ALUMÍNIO, NA LINHA P30 MEDINDO 12,00M X 03,00M, ENVELOPADO COM MALHA AZUL, PARA APLICAÇÃO DO PAINEL DE LED EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.   | 1 DIA | 1 DIA | 3.262,00 | 3.262,00 | Romário José Nascimento Araujo - ME |
| 000<br>1 | 000<br>6 | CAMARIM: MEDINDO (4,0M X 4,0M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM UMA ÁREA DE 20 M, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4X4 METROS COM PAREDES E TETO E FORMICAS DE TS, TRAVÁVEIS EM PERFIS DE ALUMÍNIO: MOBILIADO COM 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO, UM ESPELHO CORPO INTEIRO ARARA PARA FIGURINO, MESA COM CADEIRAS E AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUMINÁRIAS E PONTOS DE TOMADAS. PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM (REVESTINDO DE CARPETE). COBERTO COM UMA | 1 DIA | 1 DIA | 2.670,00 | 2.670,00 | Romário José Nascimento Araujo - ME |



|          |          |  |       |       |               |           |   |
|----------|----------|--|-------|-------|---------------|-----------|---|
|          |          | TENDA MODELO<br>CHAPÉU DE BRUXA.<br>EXTINTORES<br>SINALIZADOS E<br>ATERRAMENTOS.   |       |       |               |           |   |
| 000<br>4 | 000<br>1 | SOM DE GRANDE<br>PORTE COM<br>EQUIPAMENTOS<br>INCLUSOS: 02<br>MESAS DIGITAIS C/<br>48 CANAIS; 01 SOM<br>LINE ARRAY FLY C/<br>24 MÉDIOS E 04<br>GRAVES FLY; 24<br>SUBS; 10 -<br>MICROFONE SHURE<br>PG56 BETA 20 -<br>MICROFONE SHURE<br>SM58 BETA 20 -<br>MICROFONE SHURE<br>SM57 BETA 01 SIDE<br>FIUL FLY; 10<br>MONITORES DE<br>PALCO; 02 AMPLI<br>DE GUITARRA<br>VALVULADO C/<br>2X12; 01 AMPLI DE<br>BAIXO / 4X10 E<br>1X15; 01 AMPLI DE<br>TECLADO; 01<br>BATERIA COMPLETA<br>COM TODAS AS<br>FERRAGENS<br>INCLUINDO<br>ESTANTE DE CAIXA<br>05 ESTANTES DE<br>PRATO 01 PEDESTAL<br>DE CHIMBAL, EM<br>EXCELENTE<br>ESTADO; 06<br>PRATICAVEIL 2X1; | 1 DIA | 1 DIA | 17.733,0<br>0 | 17.733,00 | Romário José<br>Nascimento Araujo<br>- ME |
| 000<br>4 | 000<br>2 | SOM DE MÉDIO<br>PORTE COM<br>EQUIPAMENTOS<br>INCLUSOS: 02 SWR<br>WORKING 1X15 02<br>SWR WORKING<br>4X15 02<br>AMPLIFICADORES<br>DE GUITARRA 02<br>AMPLIFICADORES<br>DE TECLADO 02<br>MESA DIGITAIS<br>COM 40 CANAIS 02<br>MICROFONES SEM<br>FIO 02 KIT DE  | 1 DIA | 1 DIA | 8.369,00      | 8.369,00  | Romário José<br>Nascimento Araujo<br>- ME |



|          |          |  |       |       |          |          |   |   |
|----------|----------|--|-------|-------|----------|----------|---|---|
|          |          | BATERIA 10<br>MICROFONES 06<br>MONITOR PALCO -<br>15-550 + TI 01<br>MONITOR BATERIA<br>2X15 + TI 06<br>AMPLIFIER PARA<br>MONITORES 24<br>CAIXAS SUB 18/600<br>04 POTÊNCIA SUB<br>TIME 712 02<br>POTÊNCIA PARA<br>MIDI HIGHT 04<br>POTÊNCIA PARA<br>MIDI LOW 02<br>PROCESSADOR 01<br>BATERIA 16<br>REFLETORES PA 64<br>LEDS- 04 RIBAUTS<br>LEDS |       |       |          |          |   | 8 |
| 000<br>4 | 000<br>3 | ILUMINAÇÃO<br>GRANDE PORTE,<br>EQUIPAMENTOS<br>INCLUSOS: 01 GRID<br>DE ALUMINIO<br>12X8X5; 12 MUVING<br>HEAD BEAN 200; 04<br>ATÔMIC 3.000; 06<br>RIBALTA DE LED<br>3W; 06 MUVING<br>WASH DE LED 3W;<br>01 MESA DE LUZ<br>DMX 512; 18<br>REFLETORES PA 64<br>LEDS 04 RIBAUTS<br>LEDS  | 1 DIA | 1 DIA | 9.836,00 | 9.836,00 | Romário José<br>Nascimento Araujo<br>- ME |   |
| 000<br>4 | 000<br>4 | ILUMINAÇÃO MÉDIO<br>PORTE,<br>EQUIPAMENTOS<br>INCLUSOS: 01 GRID<br>DE ALUMINIO<br>08X6X4; 08 MUVING<br>HEAD BEAN 200; 02<br>ATÔMIC 3.000; 04<br>RIBALTA DE LED<br>3W; 04 MUVING<br>WASH DE LED 3W;<br>01 MESA DE LUZ<br>DMX 512; 12<br>REFLETORES PA 64<br>LEDS 02 RIBAUTS<br>LEDS   | 1 DIA | 1 DIA | 6.976,00 | 6.976,00 | Romário José<br>Nascimento Araujo<br>- ME |   |
| 000<br>4 | 000<br>5 | PAINEL DE LED -<br>OUTDOOR ALTA<br>DEFINIÇÃO P6MM<br>(16 PLACAS) PAINEL  | 1 DIA | 1 DIA | 5.556,00 | 5.556,00 | Romário José<br>Nascimento Araujo<br>- ME |   |



|          |          |  |       |       |           |           |                                     |   |
|----------|----------|--|-------|-------|-----------|-----------|-------------------------------------|---|
|          |          | DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. |       |       |           |           |                                     | 9 |
| 000<br>4 | 000<br>6 | GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA ABASTECIDO, ATERRADO E COM TÉCNICO DE PLANTÃO.   | 1 DIA | 1 DIA | 2.750,00  | 2.750,00  | Romário José Nascimento Araujo - ME |   |
| 000<br>7 | 000<br>1 | TRIO ELÉTRICO, CARRETA 3 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR STEMAC DE 180KVA MVM 06 CILINDROS TUMO INTERCULER COMP. 21MT LARG.NA ESTRADA: 3,2MT LARG. EVENTOS: 4,60MT ALTURA S/ COBERTA: 4,40MT ALTURA CL COBERTA: 6MT PALCO (ABERTO): 10X4,4MT 01 (UM) CAMARIM DE  | 1 DIA | 1 DIA | 36.111,00 | 36.111,00 | Romário José Nascimento Araujo - ME |   |





|          |          |  |       |       |               |           |   |
|----------|----------|--|-------|-------|---------------|-----------|---|
|          |          | CONTRABAIXO. 01<br>CUBO PEAVEY<br>KBA100 PARA<br>TECLADOS.   |       |       |               |           |   |
| 000<br>7 | 000<br>2 | MINI TRIO<br>ELÉTRICO POTÊNCIA<br>- FRENTE: 08<br>GRAVES 15, 24<br>MGRAVES 12 E 12 TI<br>3100; FUNDO: 08<br>GRAVES 15, 24<br>GRAVES 12 E 12 TI<br>3100; LATERAIS: 08<br>SUB 18, 24<br>MGRAVES 12 E 12<br>D405 E 36 TW;<br>POTÊNCIA AUDI<br>TECH (VM 6000, VM<br>4000 E VM 2000);<br>GRUPO GERADOR 80<br>KVA (TIPO SCANIA);<br>CONSOLE DDA 48<br>CANAIS<br>PERIFÉRICOS - 01<br>FILTRO DE LINHA<br>FURMAN; 01 MULTI<br>EFFECT, SPX 900;<br>01 MULTI-EFEITO<br>VER 500; 03 MULTI-<br>GATE PRO; 01 EQ.<br>DBX 1231; 01 EQ.<br>TECHVOX TGX<br>2312X; 03 ULTRA-<br>DRIVE PRO; 03 EQ.<br>YAMAHA<br>(MONITOR);<br>MICROFONES<br>ESPECÍFICOS<br>MONITORAÇÃO 02<br>(DOIS) POWER PLAY<br>(16 VIAS=Y);02<br>(DOIS) MONITOR<br>VOZ LEACX (04 12 E<br>02 TI); 01(UM)<br>MONITOR BATERIA<br>(02 15, 01 12 E 01<br>TI); 02 (DOIS)<br>MONITOR (02 12 E<br>02 TI); 01 CX<br>PEAVEY KB 300; 01<br>JAZZ CHORUS 120;<br>01 HARTKE SYSTEM<br>(01 15 E 04 10)<br>ILUMINAÇÃO - 08<br>REFLETORES PAR;<br>06 MINE BLUT; 02 | 1 DIA | 1 DIA | 12.031,0<br>0 | 12.031,00 | Romário José<br>Nascimento Araujo<br>- ME |



|  |  |   |  |  |  |  |    |
|--|--|---|--|--|--|--|----|
|  |  | LUZES PRATA; 02<br>MOVING HEADS<br>250W; 01 MESA<br>ANALÓGICA; 01<br>MESA DIGITAL; 02<br>MÁQUINAS DE<br>FUMAÇA ONDE A<br>EMPRESA<br>VENCEDORA: 1.<br>DEVERÁ MONTAR,<br>EM SUA<br>TOTALIDADE,<br>ENTENDENDO-SE<br>POR ESTRUTURA<br>TAMBÉM, TODA A<br>COBERTURA DO<br>MESMO, 2.<br>ESTACIONARÁ O<br>VEÍCULO NO LOCAL<br>ONDE SERÁ<br>DEFINIDO PELA<br>CONTRATANTE. 3.<br>EXECUTARÁ A<br>MONTAGEM DA SUA<br>APARELHAGEM,<br>FORNECENDO TODO<br>O MATERIAL E A<br>MÃO-DE-OBRA<br>NECESSÁRIOS. |  |  |  |  | 12 |
|--|--|---|--|--|--|--|----|

a) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

b) Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

#### DA VIGÊNCIA DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

#### DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA V - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - A revogação do seu registro poderá ser:

13

- a) a pedido do próprio fornecedor, quando:
- b) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- c) por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, quando o fornecedor registrado:
- d) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesses público, devidamente motivada e justificada;
- g) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- h) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- i) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
- j) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

CLÁUSULA VII - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.



CLÁUSULA VIII - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA X- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XI A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA XII - Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

CLÁUSULA XIV - Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

CLÁUSULA XV - O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

CLÁUSULA XVI - Durante a vigência da Ata de Registro de preços, O FORNECEDOR deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO no fornecimento dos produtos e nas quantidades e especificações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável.

b) Fornecer os produtos de forma adequada e nos quantitativo solicitados.

c) A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados.

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO.

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem prestados.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA XVII - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

a) Ensejar retardamento da realização do certame;

b) Comentar fraude fiscal;

c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;

d) Apresentar documento ou declaração falsa;

e) Não manter a proposta de preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e

h) Descumprir prazos



CLÁUSULA XVIII - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA XIX - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
  - i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Contratante.



A presente Ata, após lida e achada conforme, será impressa em 03 (vias) de igual teor, e assinada pela autoridade competente do município e os fornecedores do quadro acima

Bom Conselho/PE, 09 de Junho de 2023

ORGÃO GERENCIADOR  
Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Representado pelo Prefeito  
JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE  
CPF Nº 703.852.024-58

Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Administração e Planejamento

FORNECEDOR REGISTRADO  
Romário José Nascimento Araujo  
CPF Nº 071.791.844-03  
(representante)